PROJETO DE LEI Nº 044/2019

EMENTA: "Estabelece os vencimentos atuais das funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ."

Autoria: Vereador– Carlos Alberto Afonso Fernandes.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o EU PROMULGO, o seguinte:

LEI:

Art. 1º. – O valor das funções gratificadas de Secretária das Comissões Permanentes e Chefe de Almoxarifado passa a ser idêntico ao valor atual da função gratificada de Chefe de Expediente, qual seja, R$ 2.558,27 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 2°. – Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de abril de 2019, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador-Presidente